

Processos n^{os} 12.790-6/2011 (23.954-2/2010, 12.640-3/2010 - II volumes - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Assunto Homologação de agrupamento de multas
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 11-4-2013 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N^o 961/2013-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. ADMISSÕES DE PESSOAL. HOMOLOGAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS AO MESMO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o 12.790-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, XVI, 293, §§ 1^o e 2^o da Resolução n^o 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer n^o 1.453/2013 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o agrupamento de multas, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3^o da Constituição do Estado de Mato Grosso, aplicadas ao Sr. Vilmar Giachini, ex-prefeito do município de Cláudia, referentes aos processos n^{os} 12.790-6/2011, 23.954-2/2010 e 12.640-3/2010, por ocasião do julgamento da Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras (3^o quadrimestre/2010), bem como do Processo Seletivo Público n^o 001/2010 e das Admissões de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado n^o 004/2010 (Processo n^o 3.311-1/2010), cujas multas totalizam o valor correspondente a **29 UPFs/MT**; **determinando** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no sistema Control-P e a inserção do saldo total de 29 UPFs/MT ao processo mais recente.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente, o qual fez a leitura do voto do Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos n^{os} 12.790-6/2011, (23.954-2/2010, 12.640-3/2010 - II volumes - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Assunto Homologação de agrupamento de multas
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 11-4-2013 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N^o 961/2013-TP

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto